

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA VOLUNTARIADO

Entre IPT e Associação De Protecção Animal - Os Patudos Solidários

PRIMEIRO OUTORGANTE: Instituto Politécnico de Tomar, abreviadamente designado por IPT, com sede Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, com NIF 503767549, legalmente representada pelo seu Vice-Presidente, Nuno José Valente Lopes Madeira.

SEGUNDO OUTORGANTE: A Entidade promotora de voluntariado, Associação De Protecção Animal - Os Patudos Solidários, com sede na Rua Cidade Caldas da Rainha n.º 44, 2200-383 Abrantes, com o NIF 515516708, aqui representada pela sua Presidente, Diana Martins Serrano. O IPT e a Associação De Protecção Animal - Os Patudos Solidários consideram de muito interesse as iniciativas relativas às aprendizagens não formais e informais, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O Protocolo tem por finalidade:

1. Valorizar o voluntariado em si mesmo.
2. Cooperar de acordo com as necessidades da Entidade.
3. Promover a aprendizagem e o desenvolvimento de competências em práticas de voluntariado, por parte de Estudantes do IPT.
4. Promover a aprendizagem ao longo da vida dos Estudantes do IPT.
5. Reconhecer as aprendizagens decorrentes de voluntariado.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Ações de cooperação específica e sua natureza)

1. As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, atividades e prazos, através de documentos complementares.
2. Para todos os devidos e legais efeitos, as atividades desenvolvidas pelos Estudantes voluntários, serão consideradas como atividades circum-escolares promovidas pelo IPT.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA VOLUNTARIADO

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestão do Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada por Maria Helena Morgado Monteiro, representante do IPT, e por Diana Martins Serrano, representante da Associação De Protecção Animal - Os Patudos Solidários, que serão os interlocutores privilegiados para as relações entre as Instituições.

CLÁUSULA QUARTA

(Procedimentos)

Para um Estudante realizar voluntariado no âmbito deste protocolo será necessário que:

1. O Estudante manifeste interesse em realizar voluntariado;
2. O Estudante seja encaminhado pelo IPT para a Entidade;
3. O representante da Entidade entreviste o Estudante;
4. A Entidade aceite o Estudante em regime de voluntariado;
5. A Entidade defina as atividades a desenvolver pelo Estudante e as dê a conhecer ao IPT, antes do início do programa, tal como o tempo total da realização do voluntariado, que deve ser de 27, 54 ou 81 horas;
6. A Entidade assegure o registo das horas efetivas de voluntariado de cada Estudante IPT e o remeta ao IPT até 30 de junho de cada ano;
7. A Entidade remeta, até 30 de junho de cada ano, a avaliação das competências mais diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida pelo Estudante.

CLÁUSULA QUINTA

(Seguro escolar)

O estudante durante todo o período de voluntariado está coberto pelo Seguro Escolar.

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência e Denúncia)

1. O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA VOLUNTARIADO

representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado.

2. Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Reconhecimento do trabalho de voluntariado)

1. O Estudante receberá um Certificado de reconhecimento do trabalho de voluntariado, emitido pelo IPT e pela Entidade promotora do voluntariado
2. A colaboração efetiva do Estudante IPT na atividade protocolada será registada em Suplemento ao Diploma.

CLÁUSULA OITAVA

(Disposições finais)

1. As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.
2. O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Tomar, 10 de março de 2020

O Primeiro Outorgante
Instituto Politécnico de Tomar

O Segundo Outorgante
Associação De Protecção Animal –
Os Patudos Solidários

O Vice- Presidente

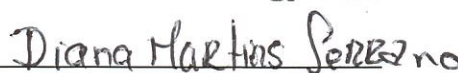


INSTITUTO POLITECNICO
DE
TOMAR

(Nuno José Valente Lopes Madeira)



A.P.A.
Associação De Protecção Animal –
Os Patudos Solidários
NIPC - 515 516 708
Telem.: 969 849 458
ospatudossolidarios@gmail.com



(Diana Martins Serrano)